



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Processo de Licitação nº 45/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto da licitação:

Contratação de empresa que responderá pela consultoria, avaliação de projetos, emissão de licenças ambientais, ordenação de fluxos e rotinas do setor, regularização do convênio da mata atlântica.

Justificativa do preço e contratação:

Em análise a razoabilidade do preço proposto pela empresa GEOMAT ESTUDOS GEOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.928.886/0001-50, bem assim, como atende a todas as condições de habilitação.

Leva-se ainda em consideração o pedido do órgão ambiental, para manter os serviços da empresa, sendo neste momento a competição é inviável, especialmente porque encontra-se em trâmite o processo de renovação do convênio bioma mata atlântica, cuja responsabilidade técnica é da empresa contratada.

Autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

Contratada:

GEOMAT ESTUDOS GEOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 34.928.886/0001-50, estabelecida na Rua Antônio de Souza Neto, 468, Bairro Carneiros, na cidade de Lajeado/RS.

Vigência da contratação:

O presente contrato será por prazo determinado tendo início em 1º de julho de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério do município.

Preço e forma de pagamento:

O preço mensal a ser pago corresponde a **R\$ 2.650,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Disposições gerais:

A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Bozano, 13 de junho de 2022.

Memorando CDA nº 02/2022

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Relatório de atividades desenvolvidas pela empresa GEOMAT

Prezado Senhor,

A Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental, vem por meio deste informar as atividades desenvolvidas pela empresa Geomat Estudos Geológicos durante a vigência do contrato administrativo nº45/2021, a qual realizou no primeiro momento, análise dos processos administrativos do setor, apontando irregularidades a serem sanadas, entre estas, legislação municipal em desacordo com a legislação estadual e federal, ausência de definições sobre prazos e procedimentos para licenciamento ambiental, rito do processo administrativo de apuração de infrações ambientais e definição de instâncias de julgamento, apontando a necessidade de revisão e adequação; bem como, processos de licenciamento ambiental, onde verificou-se que documentos obrigatórios pela Resolução Conama 237/1997 estavam faltantes, e ainda, ausência de outros documentos básicos, de parecer fundamentando a concessão ou o indeferimento da licença e de laudo do fiscal descrevendo o local a ser licenciado, necessitando a reorganização; ausência de convênio Mata atlântica com emissão de autorizações de Projeto de Recuperação de Área Degradada sem competência para tal licenciamento, ausência de definição de funcionários para cargos exigidos para o órgão ambiental ser considerado como capacitado pela Lei complementar 140/2011 e Resolução Consema 372/2018, entre outros apontamentos.

Após o diagnóstico inicial, a empresa iniciou o processo de reorganização do setor, realizando a estruturação do órgão de forma que fosse considerado como capacitado, definindo o Fiscal ambiental, o Licenciador Ambiental e a equipe técnica multidisciplinar para análise dos processos de licenciamento com emissão de pareceres técnicos embasando a emissão ou o indeferimento da licença. Além disso, realizou a revisão da legislação municipal com a proposição de uma minuta de lei ambiental definindo o rito do processo administrativo de licenciamento ambiental e de aplicação de infrações ambientais resultantes de atividades lesivas ao meio ambiente, com a definição das instâncias de julgamento, e ainda, do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

procedimento para análise de emissão de alvarás de funcionamento e de construção, e das taxas de licenciamento ambiental adequando aos custos praticados no município. A referida lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, sendo sancionada em 22 de março de 2022.

Além do já descrito acima, a empresa realizou o encaminhamento da documentação necessária para assinatura do Convênio Mata Atlântica junto ao Sistema SOL, estando o processo aguardando análise por parte do estado. Realizou ainda, a emissão de pareceres de licenciamentos ambientais de atividades de impacto local que deram entrada no município; vistorias e elaboração de respostas de vários ofícios do ministério público, sobre processos de infração lavrados no ano anterior, bem como cumprimento de Projetos de Recuperação de Área Degradada, com avaliações técnicas necessárias; preenchimento de prestação de contas obrigatórias do município junto ao governo federal (SINIS e SINIR) e está auxiliando no processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, além de realizar a orientação do Fiscal Ambiental e da licenciadora ambiental sobre os procedimentos e andamento de vários processos de infração ambiental lavrados em duplicidade pelo órgão ambiental estadual.

Ressalta-se que a empresa vem desenvolvendo as atividades de forma satisfatória, não tendo sido registrada nenhuma reclamação no período de trabalho da mesma, sendo os processos analisados e respondidos de forma ágil e eficaz. Convém salientar, que os técnicos vinculados a empresa possuem vasta experiência na gestão pública, pois atuam junto a vários municípios, vinculados a esta ou outras empresas. Portanto, considerando que processos importantes para o município, tais como a assinatura do Convênio Mata Atlântica encontram-se em andamento, e a alteração da equipe técnica, faria com que o processo teria que ser reiniciado, entrando na fila de espera para análise pelo estado novamente, ficando o município impedido de autorizar supressão de vegetação nativa em seu território, dependendo de liberação estadual, que é onerosa e morosa, bem como que a empresa já está inteirada do andamento do processo de revisão do plano municipal de saneamento básico, bem como da tramitação dos processos de duplicidade dos auto de infração lavrados pelo município, sobre os quais o Ministério Público vem solicitando informações e análise técnica, e dos procedimentos de licenciamento no município, estando a empresa realizando de forma satisfatória o atendimento da demanda, sugere-se a renovação do contrato da mesma, de forma que os munícipes não sejam prejudicados pela troca da empresa, e o conseqüente, retardamento da obtenção do convênio mata atlântica, com prejuízo aos munícipes que vem procurando esta coordenadoria para licenciamento da supressão, visto que o município está desde dezembro de 2020 sem licenciar qualquer manejo florestal devido a inexistência deste



Estado do Rio Grande do Sul

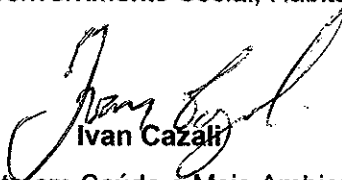
Município de Bozano

convênio, ou pela necessidade de encaminhamento de projetos de licenciamento ao órgão estadual, que poderiam ser protocolados no município e ter o diálogo entre órgão ambiental e empreendedor facilitado com vistas a concessão das liberações necessárias.

Atenciosamente


Micheli Sandri

Secretária da Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente


Ivan Cazali

Vigilante em Saúde e Meio Ambiente

ACOLHO O PEDIDO DO
ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA
MANTER OS SERVIÇOS DA
EMPRESA GEOMAT.

SENDO NESTE MOMENTO
INVIÁVEL A COMPETIÇÃO,
ESPECIALMENTE PORQUE ENCONTRA-SE
EM TRÂMITE O PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO BIOMA
MATA ATLÂNTICA, CUJA RESPONSABILIDADE TÉCNICA É DA EMPRESA
CONTRATADA.



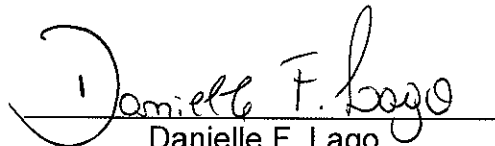
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

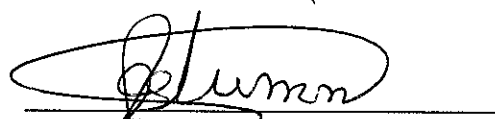
Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa na dotação informada:

06 – Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente
2.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Bozano/RS, 21 de junho de 2022.


Danielle F. Lago
Contadora


José Emilio Stumm
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da Empresa GEOMAT ESTUDOS GEOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.928.886/0001-50, com sede na Rua Antônio de Souza Neto, 468, Bairro Carneiros, na cidade de Lajeado/RS. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 21 de junho de 2022.



RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.